BOLETIM INTERNO Nº 050/2020

Publicado em 24 de novembro de 2020.

PRIMEIRA PARTE
Assuntos do Gabinete

Sem Alterações

SEGUNDA PARTE
Assuntos dos Conselhos, Colegiados e Mediação de Conflitos

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 14, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Pactua e aprova o cofinanciamento na modalidade fundo a fundo, com recursos oriundos de remanejamento de Emenda Parlamentar para a ação de Operacionalização dos Serviços da Proteção Social Básica, no município de Santa Cruz do Capibaribe, sob a responsabilidade da Unidade Orçamentária do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB, instituída pela Portaria Nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, de 03 de agosto de 1999, em sua 182ª reunião ordinária realizada de forma virtual em 20 de novembro de 2020, de acordo com as competências estabelecidas no Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS, aprovada por meio da Resolução CNAS Nº 33, de 12 de dezembro de 2012,

Considerando o Decreto Estadual nº 38.929/2012, publicado no DOE de 08/12/2012, com base na Lei Estadual nº 11.297/2005, que dispõem sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS,

Considerando a Resolução CIB Nº 01, de 26 de abril de 2013, publicada no DOE de 27/04/2013, que pactua a aprovação de critérios para a transferência automática e regular de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, alterada pelas Resoluções CIB nº 08 e 09, ambas de 05/09/2013, publicadas no DOE de 24/09/2013,

Considerando o Parecer de Remanejamento de Emendas Parlamentares à Lei Orçamentária Anual Nº 09/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco – DOE, de 30/09/2020, a Deputada Alessandra Vieira que

criou o Remanejamento 9023, para fins de investimento, a fim de otimizar o trabalho das assistentes sociais com o intuito de melhorar o serviço de proteção social básica através dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, no município de Santa Cruz do Capibaribe, Resolve:

Art. 1º - Aprovar o cofinanciamento no valor de R$ 118.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais) para o cofinanciamento fundo a fundo, oriundo de recursos remanejado de emenda parlamentar para a Unidade Orçamentaria do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, ao município de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOELSON RODRIGUES REIS E SILVA

Coordenador da CIB/PE

TERCEIRA PARTE
Assuntos de Pessoal

Sem Alterações

QUARTA PARTE
Assuntos Gerais e de Administração

Sem Alterações

QUINTA PARTE
Assuntos Disciplinares

Sem Alteração.

10 de novembro de 2020.

HELIDA CAMPOS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL , CRIANÇA E JUVENTUDE

CRIANÇA E JUVENTUDE